

# **CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – UFSM – PM 2025**

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada para Credenciamento de Docentes para o Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PPGAGR) - Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico, para o primeiro segundo de 2025, conforme normas estabelecidas nesta chamada.

## **1 DA FINALIDADE**

1.1 Credenciar professores para o quadro de docentes colaboradores, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PPGAGR) - Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, da Universidade Federal de Santa Maria – Campus Palmeira das Missões.

1.2 Em conformidade com o Regimento do Programa, o Regulamento da Pós-Graduação da UFSM e as normativas da CAPES, pode atuar como docente colaborador aquele que cumpre os seguintes pré-requisitos:

1.2.1 Integrar o quadro de pessoal efetivo da UFSM ou de outras instituições, desde que cedidos formalmente pela instituição de origem, conforme Portaria nº 81, de 02 de junho de 2016;

1.2.2 Desenvolver, com regularidade, atividades de ensino, pesquisa e extensão;

1.2.3 Apresentar regularidade e qualidade na produção científica ou tecnológica, atendendo as exigências estabelecidas pelo Documento da Área Interdisciplinar das Capes.

1.3 O credenciamento terá validade de dois anos, nos termos estabelecidos no Art. 30, do Regulamento do PPGAGR e no calendário de Avaliação da Capes, podendo ser renovado de acordo com editais específicos de recredenciamento do PPGAGR.

## **2 DAS VAGAS DE CREDENCIAMENTO**

2.1 Serão ofertadas 2 vagas para docentes colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PPGAGR) - Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, com início previsto das atividades para o primeiro semestre de 2025.

2.1.1 As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa do PPGAGR, conforme dados abaixo.

<b>Área de concentração: Desenvolvimento e Sustentabilidade nos Agronegócios</b>	
<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Nº de vaga(s)</b>
Arranjos Organizacionais e Competitividade nos Agronegócios	1
Gestão de Sistemas de Produção Agroindustrial	1

2.2 O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à classificação do candidato e à posterior homologação pelo Colegiado do PPGAGR.

2.3 Este processo de credenciamento tem validade de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final.

2.4 Em caso de não preenchimento de vaga em uma das linhas, a vaga pode ser alocada a outra linha desde que haja candidato suplente.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de 25 de julho a 21 de agosto de 2025, através do e-mail: [ppgagr@ufsm.br](mailto:ppgagr@ufsm.br).

3.2 Define-se como credenciamento o procedimento de autorização de docente para atuar no PPGAGR, considerando decisão prévia do Colegiado após realização da chamada pública, na categoria e nas atividades especificadas no processo de credenciamento. O pedido de credenciamento a ser realizado pelo professor solicitante deve ser dirigido a uma das linhas de pesquisa já existentes do PPGAGR, instruído dos seguintes documentos a serem remetidos ao e-mail: [ppgagr@ufsm.br](mailto:ppgagr@ufsm.br):

I - Requerimento e Plano de Trabalho do docente, devidamente preenchidos e assinados, especificando a linha de pesquisa à qual deseja concorrer e as atividades que se propõe a desenvolver (Anexo I).

II - Cópia do Currículo Lattes atualizado, formato completo;

III - Planilha de Produção Docente, disponível para preenchimento no site do PPGAGR, na aba Editais.

3.3 A homologação das inscrições dos candidatos às vagas estará condicionada aos seguintes critérios:

I - Possuir título de doutor reconhecido no Brasil;

II - Estar vinculado à grupo de pesquisa certificado pelo CNPq;

III - Entrega da documentação constante no item 3.2

### 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A avaliação dos pedidos de credenciamento, para fins classificatórios e eliminatórios, levará em consideração os seguintes critérios:

I - Análise da Planilha de Produção Docente, peso 70%;

II - Potencial contribuição em atividades de ensino, pesquisa e extensão no PPGAGR, identificadas a partir do plano de trabalho apresentado, peso 30%.

4.2 Serão consideradas na avaliação somente as produções científicas e as atividades acadêmicas a partir (e incluindo) do ano de 2021 a 2024.

4.3 Quando for constatada discordância na produção científica e atividades acadêmicas apresentadas pelo candidato na Planilha de Produção Docente e aquelas apresentadas no Currículo Lattes, a

coordenação poderá solicitar informações complementares ou até mesmo excluir o candidato do certame.

4.4 O candidato que apresentar pontuação inferior a 700 pontos para Credenciamento na Planilha de Produção Docente será eliminado do processo seletivo.

4.5 A contribuição em atividades de ensino, pesquisa e extensão no PPGAGR, tomará por base a análise do Plano de Trabalho, Anexo I, que resultará em nota máxima igual a dez (10,0), sendo composta da seguinte forma: 35% da nota para as atividades de ensino, 35% da nota para atividades de pesquisa e 30% da nota para as atividades de extensão.

4.5.1 As atividades de ensino serão avaliadas conforme as justificativas apresentadas e considerando a seguinte ordem decrescente de prioridade: componente curricular(s) obrigatório(s) da grade do PPGAGR, componente curricular(s) eletivo(s) da grade do PPGAGR, e proposta de componente curricular novo para o PPGAGR.

4.5.2 As atividades de pesquisa serão avaliadas considerando sua adequação à linha de pesquisa pretendida, o vínculo preexistente com grupos de pesquisa do PPGAGR, a clareza e a aderência das atividades descritas e justificadas, além da viabilidade de execução de pesquisas futuras.

4.5.3 As atividades de extensão serão avaliadas levando-se em conta a adesão aos objetivos do programa e as propostas de interação com a comunidade regional.

4.5.4 O candidato que apresentar nota inferior a seis (6,0) na análise do Plano de Trabalho será eliminado do Processo Seletivo.

4.5.5 Será facultada à coordenação a consulta ao Colegiado do PPGAGR quanto à avaliação do Plano de Trabalho.

4.6 Os candidatos serão classificados, para cada linha de pesquisa, conforme a ordem decrescente de pontuação, calculada como uma média ponderada pelos pesos citados no item 4.1 desta chamada.

4.6.1 O preenchimento das vagas, nas respectivas linhas de pesquisa, dar-se-á a partir do critério de maior média ponderada obtida pelos candidatos a partir da avaliação efetuada com base nos critérios e pesos citados no item 4.1 desta chamada. Os candidatos com maior pontuação ocuparão as vagas de docente colaborador até o limite de vagas das respectivas linhas de pesquisa. Os candidatos que não forem classificados serão considerados suplentes, podendo ser chamados à medida em que houver vagas no Programa.

4.6.2 Ocorrendo empate na nota final, para efeito de classificação, o primeiro critério de desempate será a nota da análise da Planilha de Produção Docente. O segundo critério de desempate será a nota da avaliação da contribuição em atividades de ensino, pesquisa e extensão do PPGAGR. Caso o empate persista, o terceiro critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

## 5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do processo seletivo para credenciamento de docentes no PPGAGR ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrições	25 de julho a 21 de agosto de 2025
Homologação das Inscrições	22 de agosto de 2025
Período de recurso	25 de agosto de 2025
Divulgação do resultado preliminar	26 de agosto de 2025
Período de recurso	27 de agosto de 2025
Homologação do resultado final	Até 29 de agosto de 2025

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio do PPGAGR a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto nesta chamada.

## 6 DOS RECURSOS

6.1 Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e demérito.

6.2 O recurso será dirigido à coordenação, via e-mail (ppgagr@ufsm.br), contendo o nome completo do candidato e a exposição de motivos que fundamentam o pedido.

6.3 A coordenação apreciará o recurso e emitirá parecer sobre o mesmo, ou, caso se julgar impossibilitada, o remeterá ao Colegiado do PPGAGR dentro dos prazos da chamada.

6.3.1 O parecer final será disponibilizado no site do PPGAGR.

6.4 Caso necessária reconsideração do recurso, a mesma deverá ser encaminhada para o Colegiado do PPGAGR.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato, ao assinar o requerimento de inscrição, declara que leu e concorda com as normas desta Chamada.

7.2 Os casos omissos nesta Chamada serão analisados pelo Colegiado do PPGAGR.

**Nelson Guilherme Machado Pinto**

Coordenador do PPGAGR

## ANEXO I

### REQUERIMENTO E PLANO DE TRABALHO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS DA UFSM

À Coordenação do PPGAGR/UFSM-PM.

Venho, através deste, manifestar meu interesse em contribuir com este Programa de Pós - Graduação, solicitando meu credenciamento como docente colaborador na linha de pesquisa abaixo assinalada:

- Linha de Pesquisa: Arranjos Organizacionais e Competitividade nos Agronegócios  
 Linha de Pesquisa: Gestão de Sistemas de Produção Agroindustrial

#### 1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome:

1.2 CPF:

1.3 SIAPE:

1.4 Telefone:

1.5 E-mail:

1.6 Doutorado (Formação/Ano):

1.6.1 Instituição de formação:

1.7 Campi de Lotação na UFSM:

1.8 Grupo(s) de pesquisa do qual participa (somente considerar grupos certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq):

#### 2 PLANO DE TRABALHO DOCENTE

2.1 ATIVIDADES DE ENSINO (limite máximo de 03 páginas)

2.1.1 Indicação e justificativa da contribuição em componente curricular(s) obrigatória(s) da grade curricular do PPGAGR:

2.1.2 Indicação e justificativa da contribuição em pelo menos um componente curricular eletivo da grade curricular do PPGAGR (a justificativa deve estar embasada na formação do docente):

2.1.3 Descrição e justificativa da contribuição em ao menos um componente Curricular novo ao PPGAGR, com proposição de título, ementa e bibliografia (a justificativa deve estar embasada na formação do docente e seu interesse de pesquisa e orientações):\*Os componentes curriculares

obrigatórios e eletivos, bem como as ementas, estão disponíveis em <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/palmeira-das-missoes/ppgagr/informacoes-do-curriculo>

## 2.2 ATIVIDADES DE PESQUISA (limite máximo de 02 páginas)

2.2.1 Descrição de projetos de pesquisa em andamento, como coordenador e/ou colaborador, manifestando a possível aderência entre tema e/ou área dos projetos com a Linha de Pesquisa pretendida:

2.2.2 Descrição de recursos aprovados, como coordenador e/ou colaborador de projeto, em agências de fomento (em período anterior ou atual, se houver):

2.2.3 Apresentação de possíveis projetos de pesquisa que visa desenvolver junto ao programa;

## 2.3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (limite máximo de 02 páginas)

2.3.1 Descrição de projetos de extensão em andamento, como coordenador e/ou colaborador, manifestando a possível aderência entre tema e/ou área dos projetos com a Linha de atuação pretendida:

2.3.2 Descrição de recursos aprovados, como coordenador e/ou colaborador de projeto, em agências de fomento (em período anterior ou atual, se houver):

2.2.3 Apresentação de possíveis projetos de extensão que visa desenvolver junto ao programa;

Local e Data

Assinatura do candidato